

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

ANEXO VIII - ESTUDOS PRELIMINARES

**19PB009 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO CAMPO DE INSTRUÇÃO DE BUTIÁ**

[**SUMÁRIO**](#_Toc948004)

[1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc948005)

[2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO 3](#_Toc948006)

[3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc948007)

[4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE 3](#_Toc948008)

[5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR 3](#_Toc948009)

[5.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO 3](#_Toc948010)

[5.2. JUSTIFICATIVA 4](#_Toc948016)

[6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS 4](#_Toc948017)

[7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 4](#_Toc948018)

[8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO 5](#_Toc948019)

[8.1. ECONOMICIDADE DO ERÁRIO PÚBLICO 5](#_Toc948020)

[8.2. SEQUÊNCIA DOS SERVIÇOS 5](#_Toc948021)

[8.3. SEGURANÇA 5](#_Toc948022)

[9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS 5](#_Toc948023)

[10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO 5](#_Toc948024)

[11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES 5](#_Toc948025)

[12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 5](#_Toc948026)

[13. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO 6](#_Toc948027)

# NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a organização militar tem grandes restrições na obtenção de água potável para utilização por seus usuários. Esse fato tem provocado uma redução significativa da capacidade operacional do Campo de Instrução de Butiá. Diante disso, a perfuração do poço artesiano em questão é extremamente necessária, visto que aumentará a oferta de água potável na unidade militar.

# REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O serviço em tela está contemplado na Ficha Modelo 20 do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E). O 4 Gpt E é o Escalão Superior desta Comissão Regional de Obras e a Ficha Modelo 20 é o instrumento de gestão de projetos e serviços/obras do 4º Gpt E.

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos e legais estão definidos no Projeto Básico e no Edital de Licitação.

# ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As estimativas das quantidades dos serviços estão definidas no Anexo III - Orçamento Descritivo.

# LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

### Parâmetro I: base do banco de dados do SINAPI, conforme previsto no art. 3º, caput, do Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013: "O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondes nos custos unitários de referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil".

### Parâmetro II: Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [http://paineldeprecos.planejamento.gov.br](file:///C:\G:\CAPACITA%25C3%2587%25C3%2583O%20PRECIFICADOR\1.Manual-%20painel%20de%20pre%25C3%25A7os.pdf#_blank), utilizando por base e partir dos filtros: ano da contratação, unidade de fornecimento, UASG, modalidade de contratação, especificação do serviço.

### Parâmetro III: contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

### Parâmetro IV: pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. Neste caso, cita-se o banco de dados do Informativo SBC, que é assinado pela Diretoria de Obras Militares (DOM) e que realiza uma ampla pesquisa de preços e atualiza os valores de insumos e de composições mensalmente. A DOM é o órgão de apoio técnico-normativo do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), incumbido de superintender, no âmbito do Exército Brasileiro, as atividades de construção, ampliação, reforma, adaptação, reparação, restauração, conservação, demolição e remoção de instalações, relacionadas a obras militares, e de controlar o material de sua gestão.

### Parâmetro V: pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

## JUSTIFICATIVA

Diante dos argumentos supramencionados e tendo como referência o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, esta contratação está baseada nos parâmetros I, IV e V.

# ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços referenciais estão transcritos no Anexo III - Orçamento Descritivo.

# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para **o serviço de Perfuração de Poço Artesiano no Campo de Instrução de Butiá**, com fornecimento de material e mão de obra pela Contratada.

# JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A escolha do não fracionamento do serviço fundamenta-se em três pontos principais:

## ECONOMICIDADE DO ERÁRIO PÚBLICO

No caso de contratação dos serviços separadamente, haverá aumento do custo global dos serviços, visto que surgirá a necessidade de pagamento de administração local, mobilização e canteiro de obras para cada empresa.

## SEQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

O objeto de cada item é composto, em sua grande maioria, por serviços cuja relação de dependência entre eles é Início-Término (IT), ou seja, um serviço só começa após o término do outro. Esse fator impossibilita o trabalho simultâneo de duas ou mais empresas.

## SEGURANÇA

A Organização Militar (OM) deve atender a critérios rígidos de segurança e controle de suas instalações, material e pessoal. A presença de várias empresas acarretaria o aumento do número de trabalhadores e comprometeria a segurança e dificultaria o controle de entrada e saída de pessoal e material, tornando a OM vulnerável.

# DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O principal benefício do **serviço de** infraestrutura de **Perfuração de Poço Artesiano no Campo de Instrução de Butiá** relaciona-se com o fato de que o referido serviço de engenharia aumentará o volume de água potável diário para a OM. O CIB, por ter características de promover exercícios e operações em apoio a outras unidades do Exército Brasileiro, tem picos de demanda de água potável, sobretudo nos períodos dessas atividades. Atualmente, o CIB vem sofrendo com falta de água, pois as benfeitorias presentes não conseguem suprir a necessidade crescente da OM. Sendo assim, a perfuração de poço artesiano proporcionará maior capacidade operacional ao CIB.

# PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

# CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

# DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto nestes Estudos Preliminares, declara-se que esta contratação é viável.

# MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Porto Alegre, RS, 25 de março de 2019

**CAIO LIBERATO CALIXTO - Capitão**

Engenheiro de Fortificação e Construção - CREA/RJ 2012129181

Adjunto da Seção Técnica da CRO 3

**JONATHAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES - Capitão**

Engenheiro de Fortificação e Construção - CREA/RJ 2011129806

Chefe da Subseção de Projetos da Seção Técnica da CRO 3

VISTO:

**CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLVEIRA - Major**

Engenheiro Eletricista - CREA/SP 5061258070

Chefe de Seção Técnica da CRO 3